



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CAMBÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

**EDITAL Nº 014/2023 – RESULTADO DEFINITIVO DA ENTREVISTA DE CONFIRMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS COMO AFRO-BRASILEIROS E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

Dispõe sobre Resultado definitivo da entrevista de confirmação dos candidatos inscritos e aprovados como Afro-Brasileiros e divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida e convocação para entrega de títulos junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA:**

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao resultado Preliminar da Entrevista de Confirmação dos candidatos inscritos e aprovados como Afro-Brasileiros, realizada no dia **16/09/2023**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
30000821	CARLOS FRANCISCO MARTINS JUNIOR	AGENTE FAZENDÁRIO	INDEFERIDO
30006502	MÔNICA APARECIDA MORAÉS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
30001163	RAQUEL MARTINS DE OLIVERA	CONTADOR	INDEFERIDO
30002361	FERNANDO ROOSEWELT ALVES SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	INDEFERIDO
30005783	FERNANDO ROOSEWELT ALVES SILVA	FISCAL SANITÁRIO	INDEFERIDO
30000493	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	FISCAL DO PROCON	INDEFERIDO

2. O Resultado Definitivo da Entrevista de Confirmação dos candidatos inscritos e aprovados como Afro-Brasileiros, realizada no dia **16/09/2023**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I** do presente edital.



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Administração

3. A lista dos candidatos ao cargo de **ADVOGADO** que terão a prova discursiva corrigidas, junto do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO II** do presente edital.
4. Convoca os candidatos aos cargos de **ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, CONTADOR, DENTISTA – PSF, EDUCADOR FÍSICO DO ESPORTE, ENGENHEIRO AGRÔNOMO e ENGENHEIRO ELETRICISTA**, constantes no **ANEXO III** do presente edital, para realização da entrega de títulos nas datas de **09, 10 e 11/10/2023**, na forma e prazo estabelecidos abaixo:

**DATAS DE ENTREGA DE TÍTULOS: 09, 10 e 11/10/2023**

**FORMA DE ENTREGA DE TÍTULOS: ENTREGA ELETRÔNICA – VIDE ITEM 09 DO EDITAL Nº001/2023 (ABAIXO TRANSCRITO)**

## 9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova objetiva.

9.2 As provas de títulos terão caráter unicamente **classificatório** e será aplicada a todos os candidatos inscritos nos cargos de **Advogado, Assistente Social, Biólogo, Contador, Dentista – PSF, Educador Físico do Esporte, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista** e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

9.2.1 Para o cargo de **Advogado**, serão analisados apenas os Títulos dos candidatos classificados na prova discursiva.

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	8,00 pontos	8,00 pontos
Mestrado	6,00 pontos	6,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	2,00 pontos	6,00 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>20,00</b>

9.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Administração

realização do curso.

9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia/artigo científico. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

9.7 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

9.8 Somente serão aceitos **documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor** e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.10 Cada título será considerado uma única vez.

9.11 Os candidatos classificados nas provas objetiva, e discursiva quando for o caso, serão convocados por meio de edital a ser divulgado nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e no Jornal Oficial do Município de Cambé, site [www.cambe.pr.gov.br](http://www.cambe.pr.gov.br) **na data provável de 09, 10 e 11 de outubro de 2023, onde deverão enviar seus títulos por meio eletrônico.**

9.12 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico** que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus títulos.

9.13 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

9.14 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

9.15 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus títulos computados.

9.16 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues**.

9.17 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.

9.17.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do **tipo Pdf e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip**.

9.17.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e/ou extensões indicadas.

9.18 Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos



# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Administração

arquivos, clicar em ENVIAR, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.

9.18.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

9.18.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar para que a digitalização fique legível.

9.18.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da FAUEL, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público do Município de Cambé.

9.19 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;

c) cuja cópia esteja ilegível;

d) cuja cópia **não esteja com o selo de autenticação em cartório**, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

9.19.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a(s) nota(s) da(s) prova(s), para cálculo da classificação final.

9.20 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e no Jornal Oficial do Município de Cambé, site [www.cambe.pr.gov.br](http://www.cambe.pr.gov.br).

9.21 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cambé, 02 de outubro de 2023.

**CONRADO ANGELO SCHELLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**